

municipal de:

PEDRO

INNRIA

Juntos fazemos o melhor!

LEI Nº 380/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O CENTRO COMUNITÁRIO FRANCO  
ROSSETI DE PEDRO CANÁRIO-ES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário **FRANCO ROSSETI**, de Pedro Canário-ES.

Art. 2º - São fins do Centro Comunitário **FRANCO ROSSETI**, o que declara o art. 1º, do seu Estatuto, sendo a Sede do mesmo Bairro Saturnino Mauro.

Art. 3º - São partes integrantes deste Lei: O Estatuto do Centro Comunitário, o CGC/MF 00.656.378/0001-48, Cópia da ata da Fundação em anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 18 de Julho de 1995.

  
MOZART MOREIRA HEMERLY  
Prefeito Municipal